

DELIBERAÇÃO Nº 108/69 DE 28 DE julho DE 1969

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mendes autorizada a construir uma casa residencial para Dona Maria Simões em terreno de propriedade da mesma, localizado no bairro Santa Rita.

Artigo 2º - Será concedida à mesma Dona Maria Simões uma pensão mensal nos termos da Deliberação nº 12/67, de 3 de maio de 1967.

Parágrafo 1º - O benefício do presente artigo não será extensivo aos herdeiros da beneficiária.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, em 28 de julho de 1969 . 17ª da Emancipação.



Emad Veressa
MAYATO FERREIN DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL